



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022  
PROTOCOLO Nº 30800/2022  
Processo Administrativo nº. 213/2022**

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza com finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 95/2022, solicitado via e-mail em 06 de outubro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

*- Referente ao Pregão acima, vejo-me na obrigação de tecer alguns comentários, no meu entendimento os valores de referência de alguns itens estão completamente defasados o que poderá proporcionar itens desertos ou fracassados.*

*Em rápida análise verifiquei que muitos itens estão com valores abaixo do custo de mercado para produtos de qualidade conforme a Prefeitura exige*

*Para ilustrar, tomo como referência o item 50 (sabão líquido 5,0 litros), esse produto é o mesmo que estou fornecendo aos senhores, objeto do pregão 14/2021. A princípio a minha oferta não era a de menor preço, porém, após a avaliação das amostras mais baratas todas foram descartadas pois não apresentaram qualidade satisfatória*

*Hoje, apenas para cumprir o contrato que tenho com a prefeitura ainda estou fornecendo o sabão líquido 5,0 litros a R\$ 13,35 por galão. O preço atual já é superior.*

*No pregão 95/2022 ao qual me refiro, o valor de referência está R\$ 9,32 o que com certeza impede a oferta de produtos com a qualidade que a prefeitura pretende adquirir.*

*Certo de estar prestando alguma informação de utilidade, solicito, se possível, a revisão dos valores de referência dos itens a fim de evitar a frustração do certame.*

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 59853/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração**

**Protocolo: 0059853/2022**

**Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:**

1. Considerando o PE 95/2022 em que se questiona o valor médio dos itens classificados pela empresa AMPLA COMERCIAL como "defasados", informo que a fim de resguardar o princípio da economicidade no que se refere aos custos do processo licitatório, no caso de restar fracassado; considerando que o uso da razoabilidade é norteada pela relação de proporção entre os motivos, os meios e os fins, informamos que serão apensadas demais cotações para finalidade de análise de média de preço pelo processo 30800/2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA RAFAELA RAMOS  
Data: 10/10/2022 14:29:51-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**Amanda Rafaela Ramos**  
Gestora de Contratos-SMA  
Matrícula 350596  
**Portaria 142/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Desta forma, esclarecemos que o PE 95/2022 será suspenso e quando da sua retificação, o Edital será republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2022.

**Priscila Marcondes dos Santos**  
Equipe de Apoio